



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 485/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.103/2005, a qual habilitou a Central de Regulação das Urgências no Município de Bagé;

a Portaria GM/MS nº 1.010/2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e das Centrais de Regulação Médica das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1.473/2013, que altera os valores financeiros federais de repasse mensal para custeio das atividades das Unidades SAMU 192 e das Centrais de Regulação das Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1.459/2003, que redefiniu os valores financeiros Federais dos recursos destinados ao incentivo de custeio mensal da Central de Regulação das Urgências de Bagé;

a Resolução nº 439/2010 - CIB/RS, na qual foi repactuado a área de abrangência e os valores financeiros estaduais para repasse às Centrais de Regulação das Urgências Estadual e Regionais implantadas no Estado;

o pactuado na reunião SETEC, de 04/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Redefinir o valor financeiro da contrapartida estadual de repasse para o custeio mensal das atividades da **Central de Regulação das Urgências, habilitada no Município de Bagé**, de acordo com o Artigo 1º da Portaria GM/MS nº 1.459/2013.

Parágrafo Único – O valor financeiro da contrapartida Estadual a ser repassado mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde de Bagé passará a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2013, conforme Artigo 4º da Portaria GM/MS nº 1.459/2013.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS